

Assunto: Petição n.º 206/XIV/2.ª

Ao abrigo do disposto na Lei de Exercício do Direito de Petição, vem a FNE pronunciar-se sobre o conteúdo da Petição n.º 206/XIV/2ª, da iniciativa de Antonieta Sofia Ferreira Martins – ***“Pela defesa do ensino presencial para as crianças”***

A FNE manifesta a sua concordância com a Peticionária, tendo em conta que o conteúdo da Petição coincide com reivindicações que a FNE suscitou junto do Governo em relação à resposta do sistema educativo no quadro da evolução da pandemia do Covid-19, particularmente no que diz respeito à suspensão das atividades letivas presenciais.

Aliás, a FNE sempre defendeu que se deveria preservar o ensino presencial, tendo apenas suscitado a necessidade da sua suspensão em duas oportunidades, em março de 2020 e em janeiro de 2021, quando as circunstâncias sanitárias impunham a suspensão dessas atividades letivas presenciais.

Entretanto, a FNE regista que já tenham tido resposta positiva:

- a prioridade à vacinação de educadores de infância, professores e trabalhadores não docentes dos ensinos básico e secundário, já largamente concretizada com fortíssimos índices de adesão;
- a reabertura do ensino presencial, já realizada faseadamente e começando pelos primeiros níveis de ensino;
- a promoção de mecanismos de monitorização da situação epidemiológica nas escolas – através de testes e rastreios -, de forma a garantir que quaisquer focos de infeção sejam rapidamente identificados e acompanhados.

23 de abril de 2021